

PORTARIA Nº 1215/2025 - PRAD

Cáceres-MT, 02 de junho de 2025.

Designa membros para compor a Subcomissão Setorial de Avaliação de Desempenho do Campus Universitário de Tangará da Serra/UNEMAT.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência delegada pela Portaria nº 2672/2022, Art. 2º, IV: Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores Profissionais Técnicos e ratificar os resultados da avaliação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas".;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso".;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, a qual "estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso".

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 825/2025/TGA-RH;

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 1027/2025 - PRAD-SDP de 03/04/2025 ;

RESOLVE: Art. 1º. INSTITUIR a Subcomissão Setorial de Avaliação de Desempenho do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado, a partir de 01/04/2025, composta da seguinte forma:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Felipe Gonçalves Ferreira	125216	Presidente
Caroline Moura Andrade	311288	Membro
Daiana Alves de Farias	241047	Membro
Vanderson Ricardo Jorge	114117	Membro

Art. 2º. Os servidores designados ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos da Comissão sem prejuízos de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, fica desde logo autorizado a substituição por um membro da Subcomissão.

Art. 4º. A deliberação das Comissões Setorial e Subcomissões deverá constar a assinatura de pelo menos três membros. Nos casos das Subcomissões poderá constar a assinatura de dois membros nos casos de férias, licenças e quando um dos servidores é o avaliado, nestes casos que somente dois servidores irão assinar, deixar claro na manifestação, porque somente será assinada por dois servidores.

Art. 5º. Compete a Comissões Setorial e Subcomissões de Avaliação Anual de Desempenho da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT:

I . Coordenar, supervisionar e fiscalizar os procedimentos do processo de Avaliação Anual de Desempenho no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso;

II. Monitorar e gerir os resultados e as avaliações de desempenho;

III. Compete a Comissões Setorial encaminhar Portaria para homologação do Pró-Reitor de Administração e posterior publicação da nota de cada ciclo avaliativo da Avaliação Anual de Desempenho em Diário Oficial do Estado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)

VALTER GUSTAVO DANZER

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 54dacb64

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar